

LEI MUNICIPAL Nº 1946/23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina o Cemitério Público Municipal de Floriano Peixoto, RS, de “Francisco Vanini”, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É dada a denominação de “Francisco Vanini” ao Cemitério Público Municipal de Floriano Peixoto, RS.

Art. 2º - O Cemitério Público Municipal de Floriano Peixoto, RS, está localizado em parte do lote rural nº 12 (doze), na estrada de acesso ao Rio do Peixe (Rua Seis), cruzamento com a Rua Luiz Caramori, com área superficial de 3.575m² (três mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24.11.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.